



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 16 de dezembro de 2025.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de futura Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	100
2.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	50
3.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	45



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	40
----	---	----	----

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO Caixa de entrada x



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para Cco:bomclimazero, Cco:joaocostadeoliveirafilho251

ter., 20 de jan., 09:42 (há 1 dia)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Bom Dia!

Segue em anexo Planilha de Cotações de Preço.

POR FAVOR ENVIAR AS COTAÇÕES COM O TIMBRE DA EMPRESA E SEM ALTERAR OS ITENS E SUAS QUANTIDADES, E CARIMBADOS EM ARQUIVO PDF, PARA: seccomprasbs@gmail.com

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



Joãozinho refrigeração
para mim

09:32 (há 12 minutos)

Responder

Encaminhar





SICAP - Licitações, Contratos e Obras

MÓDULO PÚBLICO
(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

- Portal Sicap (<http://www.tce.to.gov.br/sistemas/index.php?Itemid=188>) |
- Ouvidoria (<https://ouvidoria.tce.to.gov.br/>)

🏠 [Pagina Inicial \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

🔍 [Consulta \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar)

📢 [Denuncie na Ouvidoria \(https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do\)](https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do)

⚠️ [Obras Paralisadas \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/)

Detalhamento de Processo

IMPRIMIR

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 29.001.517/0001-87

1ª Fase - Dados Iniciais Anexos 2ª Fase - Licitantes 3ª Fase - Execução Obra

10 resultados por página

Pesquisar:

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
2943052	Situação da Licitação	Termo de Adjudicação	63/2025	07/05/2025	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=f2b1f182ac1cd71f1c670c736878aa4b)
2943062	Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	63/2025	07/05/2025	PARECER JURIDICO FINAL (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=2bfcaeaeb3b103f233b72c0ae877294e)
2943233	Contrato	Instrumento Contratual, quando for o caso	64/2025 - Instrumento de Contrato	07/05/2025	CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=e3c1c363635490e024f0ef57a2219867)
2943237	Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	64/2025 - Instrumento de Contrato	07/05/2025	EXTRATO DE CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=0ab82f6a68d501c89335903b85af0f14)
3010276	Contrato	Nota de empenho, quando for o caso	64/2025 - Instrumento de Contrato	05/06/2025	Nota de empenho LAYRTON (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=287e6360df04d38da83f3d00afe84758)
3010286	Contrato	Nota (s) Fiscal (ais) referente a (s) aquisição (ções) do objeto da Licitação, no caso de compras	64/2025 - Instrumento de Contrato	05/06/2025	Nota N° LAYRTON (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=ec7f6045f3f5de9f88f3a05e257a8895)
3083989	Contrato	Nota de empenho, quando for o caso	64/2025 - Instrumento de Contrato	11/07/2025	Nota de empenho N° LAYRTON (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=760cba6bb14bc1dda8bc6c603de285a2)



#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
3083992	Contrato	Nota (s) Fiscal (ais) referente a (s) aquisição (ções) do objeto da Licitação, no caso de compras	64/2025 - Instrumento de Contrato	11/07/2025	Nota N° LAYRTON (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=011f0c5e1032acd13590d18d9d4a0cd0&h=a8b8275cc6d05ed678d955c472d7d0e97)

Mostrando de 11 até 18 de 18 registros

^ Voltar para o topo



© 2026 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02
Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Telefone:(63) 3232-5800 - Email: tce@tce.to.gov.br -
(<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
Horário de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME – BS 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME– BS 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual prestação de serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras, freezer e ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município de Bernardo Sayão -TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO - TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 29.001.517/0001-87, com sede na Terceira Avenida nº S/N, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o senhor **PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão – TO, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: A EMPRESA **LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME**, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000, neste ato representada pelo **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 958992 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 027.218.321-07, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº. 043/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75, Inciso II**, que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para futura, eventual prestar serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras, freezer e ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste município de Bernardo Sayão -TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Layrton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLITS, DE 7.000 A 18.000 BTU'S, DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV.	65	R\$220,00	RS 14.300,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLITS, DE 18.000 A 30.000 BTU'S, DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV.	55	RS 272,00	RS 14.960,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE GELADEIRA FROST FREE DE 180 ATE 320 LITROS, DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV	30	RS 245,00	RS 7.350,00

Leayton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: gmbscpl2021@gmail.com



04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE BEBEDOUROS DE PAREDE ATE 40 LITROS , DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV	35	R\$ 168,00	R\$ 5.880,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE FREEZER VERTICAL E HORIZONTAL DE 100 ATE 550 LITROS , DE TODOS DOS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV	35	R\$ 260,00	R\$ 9.100,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 7 ATE 18 KG DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00

Leayton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpt2021@gmail.com



07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS APARELHOS DE VENTILADORES DE PAREDE, TETO E CHÃO , DE TODOS OS MODELOS E MARCAS DESDE QUE CONTENHA O PATRIMONIO, PRESTADO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC A SER ELABORADO E EXECUTADO PELA CONTRATADA, EM CONCORDÂNCIA COM A NORMA ABNT 13971:2014 E EM CONSONÂNCIA COM AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTANDO INCLUSOS A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DAQUELA DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESPECTIVA PRESTAÇÃO. (INCLUINDO LIMPEZA, REMANEJAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS)	SERV	46	R\$ 77,00	R\$ 3.542,00
VALOR TOTAL:					R\$60.172,00

Valor total do contrato: R\$ 60.172,00 (Sessenta mil cento e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;
- 3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
- 3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências do Fundo Municipal de Educação.

Leayton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscol2021@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Fornecer os produtos conforme descrito em edital;
- 5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos acima supracitados, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

Layton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
- 8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;
- 8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	001	780	12	122	0109	2155	3.3.90.39.00	1.500.1001
06	001	828	12	361	0106	2157	3.3.90.39.00	1.500.1001
06	001	829	12	361	0106	2157	3.3.90.39.00	1.500
06	001	831	12	361	0106	2157	3.3.90.39.00	1.569
06	001	904	12	361	0107	2150	3.3.90.39.00	1.540
06	001	883	12	365	0111	2178	3.3.90.39.00	1.500.1001

Leayton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida ate que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, á autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme

Leuryton Batista dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

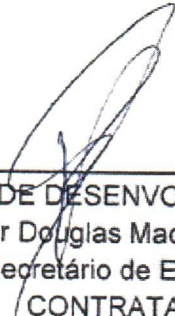
14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

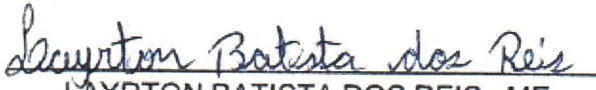
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 03 de abril de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário de Educação
CONTRATANTE



LAYRTON BATISTA DOS REIS –ME
CNPJ:19.706.419/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 01502738198



Proposta ADM Bernardo Sayão Caixa de entrada x



Mikaelbreno Oliveira castro
para mim

ter., 20 de jan., 20:51 (há 12 horas)

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: BOM CLIMA
RAZÃO SOCIAL: MIKAEL BRENO DE OLIVEIRA CASTRO
CNPJ: 22.612.130/0001-18 NOME FANTASIA: BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO
END: RUA 21 DE ABRIL Nº 186 BAIRRO: CENTRO
CEP: 77.760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS
COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Discriminação do produto	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
2.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos	SV	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00

	de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)				0
4.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)	SV	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.000,00

Data 20/JANEIRO/2026.

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL



Cotação ADM - 08/26 - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e geladeiras para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Criado em: 21/01/2026 09:54

Gerado em: 21/01/2026 10:31:20

Item 1

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 7.000 a 18.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LAYRTON BATISTA DOS REIS - ME	19706419000191		SV	100,00	SV	R\$ 220,00 (Proposta)	MANUAL
MIKAEL BRENO DE OLIVEIRA CASTRO 89559797204	22612130000118		SV	100,00	SV	R\$ 230,00 (Proposta)	MANUAL
SANTA FE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	28790099000191	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	100,00	SV	R\$ 220,00 (Proposta)	IMPORTADO

MUNICIPIO DE ITAGUATINS (ITAGUATINS - TO) sistema BNC

Processo:
010/2025

Lote: 1

Método: Média

Valor unitário: R\$ 223,3333

Valor total: R\$ 22333,3333

Item 2

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de ar condicionado splits, 18.000 a 30.000 btu's. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LAYRTON BATISTA DOS REIS - ME	19706419000191		SV	50,00	SV	R\$ 272,00 (Proposta)	MANUAL

MIKAEL BRENO DE OLIVEIRA CASTRO 89559797204	22612130000 118	SV	50,00	SV	R\$ 300,00 (Proposta)	MANUAL
GESSEG-TEC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	41191843000 108	serviço	50,00	SV	R\$ 305,00 (Proposta)	IMPORTA

MUNICIPIO DE ITAGUATINS (ITAGUATINS - TO) sistema BNC

Processo:
010/2025

Lote: 2



Método: Média

Valor unitário: R\$ 292,3333

Valor total: R\$ 14616,6667

Item 3

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de geladeira frost free de 180 até 320 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modo	Marc	Quantida	Unida	Proposta	Método
		lo	a	de	de		
LAYRTON BATISTA DOS REIS - ME	19706419000 191	SV		45,00	SV	R\$ 245,00 (Proposta)	MANUAL
MIKAEL BRENO DE OLIVEIRA CASTRO 89559797204	22612130000 118	SV		45,00	SV	R\$ 280,00 (Proposta)	MANUAL
LIMA TECH CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	38826779000 171	Serviço		45,00	SV	R\$ 290,00 (Proposta)	IMPORTA DO

MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE (AMÉRICO BRASILIENSE - SP) sistema BNC

Processo:
0069/2025

Lote: 2

Método: Média

Valor unitário: R\$ 271,6667

Valor total: R\$ 12225,00

Item 4

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL nos aparelhos de bebedouros de parede até 40 litros. de todos os modelos e marcas, desde que contenha o patrimônio prestado conforme Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC a ser elaborado e executado pela contratada. Em concordância com a norma da ABNT 1397:2014 e em concordância com as rotinas de manutenção estabelecidas no Termo de Referência, estando inclusos a disponibilização por parte daquela de toda a mão de obra necessária à respectiva prestação. (incluindo limpeza, remanejamento, lubrificação de todas as peças)

Participante	Documento	Modo	Marc	Quantida	Unida	Proposta	Método
		lo	a	de	de		
LAYRTON BATISTA DOS REIS - ME	19706419000 191	SV		40,00	SV	R\$ 168,00 (Proposta)	MANUAL
MIKAEL BRENO DE OLIVEIRA CASTRO 89559797204	22612130000 118	SV		40,00	SV	R\$ 185,00 (Proposta)	MANUAL
ALAILSON SANTOS RODRIGUES LTDA	42522990000 178	Serviço		40,00	SV	R\$ 180,00 (Proposta)	IMPORTA DO

MUNICIPIO DE PORTEL (PORTEL - PA) sistema BNC

Processo:
0037/2025

Lote: 15

Método: Média

Valor unitário: R\$ 177,6667

Valor total: R\$ 7106,667



Valor total da cotação: Rubrica

R\$ 56281,6667

Daniela Barbosa de Sousa

Coordenadora (a) de Administração

Decreto nº 09/2025

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).